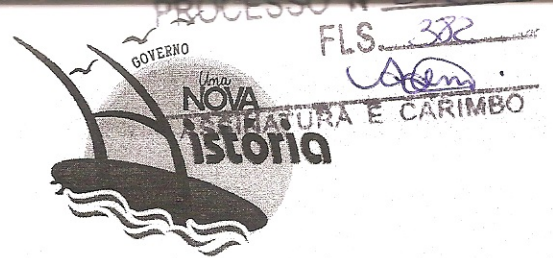




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O contato vigorará a partir da data de assinatura até 31/12/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. O contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizada nas respectivas bombas de combustíveis instalada no estabelecimento da contratada, após a solicitação, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, deste Pregão Presencial, após o recebimento da notificação para a retirada da nota de empenho correspondente, com a assinatura de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.